



LEI Nº 3.871, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.991

Denomina vias públicas do loteamento Portal do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 3 de dezembro de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

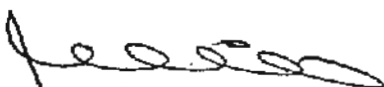
Art. 1º - As seguintes vias públicas do loteamento Portal do Paraíso, no Bairro do Engordadouro, são assim denominadas:

I - Rua 24 - "Rua Dr. DEMETRIEL MUSSI";

II - Rua 25 - "Rua PÉRSIO CÉSAR FERREIRA GANDRA", e

III - Avenida Marginal Esquerda da Rodovia "Vereador Geraldo Dias" - "Av. ARNALDO GIUNTINI".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.


MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabp